Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
06/02/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 2 , DE 2024.
(Proponente: Dr. Lauri/SOLIDARIEDADE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 31/01/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 2.618 de 2023, de autoria do Deputado Federal Darci Pompeo de Mattos (PDT-RS), que visa a isenção de agricultores familiares do IPI na compra de equipamentos de uso agrícola para os cadastrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Arthur Lira (PP – AL), Presidente da Câmara de Deputados.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 25 de janeiro de 2024.

Dr. Lauri
Vereador/SOLIDARIEDADE

Exposição de Motivos.

A Agricultura Familiar, em Cascavel/PR e em todo o território nacional, constitui um setor vital para a segurança alimentar, a preservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico. As comunidades rurais, muitas vezes sustentadas por pequenos agricultores, desempenham um papel crucial na oferta de alimentos de qualidade, na conservação de práticas agrícolas sustentáveis e na manutenção das tradições locais.

O Projeto de Lei 2.618 de 2023, de autoria do Deputado Federal Darci Pompeo de Mattos (PDT-RS), representa um avanço significativo ao propor a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para os bens de uso agrícola destinados aos cadastrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), vez que a agricultura familiar não é apenas uma atividade econômica, mas sim um modo de vida que preserva a diversidade cultural, estimula a produção local e promove a inclusão social.

Nesse contexto, a isenção do IPI para bens de uso agrícola surge como um instrumento vital para garantir a sustentabilidade dessas comunidades, proporcionando benefícios que transcendem a esfera econômica.

Ressalta-se a sua importância no incentivo à sustentabilidade, pois a isenção do IPI promoverá a adoção de práticas agrícolas mais sustentáveis, permitindo que os

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

agricultores familiares invistam em tecnologias e equipamentos modernos, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente.

Ademais, ao reduzir a carga tributária sobre bens de uso agrícola, o projeto incentivará a produção de alimentos saudáveis e de qualidade, fortalecendo a agricultura familiar como fornecedora de alimentos de maior qualidade.

Ainda, referida proposta também contribuiu para o desenvolvimento regional, uma vez que a isenção do IPI contribuirá diretamente para o fortalecimento econômico das comunidades rurais, gerando empregos locais, aumentando a renda dos agricultores familiares e impulsionando o desenvolvimento regional de forma sustentável.

Portanto, esta Casa Legislativa expressa seu total apoio ao Projeto de Lei 2.618 de 2023, reconhecendo a sua relevância para o fortalecimento da agricultura familiar em Cascavel e em todo o Brasil. Instamos os demais legisladores a apoiarem essa iniciativa, cientes de que o estimulo à agricultura familiar é fundamental para a construção de um futuro mais justo, sustentável e próspero

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA